



17.5. Será obrigatória a presença de ambulância com motorista e ao menos um socorrista ou enfermeiro durante a realização do TAT.

17.6. Os casos omissos, bem como os imprevistos ocorridos durante as provas serão resolvidos pela Comissão de Aplicação e Avaliação do TAT.

18. DA NOTA FINAL, APLICAÇÃO DE COEFICIENTES PARA AFERIR CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS

18.1. Determinar que a Nota Final (NF) será a soma da Pontuação Final alcançada no TAF (PF-TAF) e no TAT (PF-TAT).

NF = PF-TAF + PF-TAT

18.2. Determinar que deverá ser acrescido à Nota Final (NF), dos candidatos às vagas destinadas aos Agentes Federais de Execução Penal, para Classificação Final (CF), os coeficientes multiplicadores abaixo relacionados, sem prejuízo da incidência cumulativa:

18.3 Assiduidade: deve-se acrescentar à Nota Final (NF) o coeficiente multiplicador de 5% (cinco por cento), no caso de nos últimos 02 (dois) anos o servidor não registrar mais de 02 (duas) faltas e injustificadas ao serviço.

18.4 Aperfeiçoamento: deve-se acrescentar à Nota Final (NF) o coeficiente multiplicador de 5% (cinco por cento), no caso de o servidor ter participado como docente ou discente nos últimos 02 (dois) anos de cursos, capacitações e/ou especializações nas Unidades Penitenciárias Federais ou promovidos pela Sede do DEPEN, desde que presenciais e que somem uma carga horária mínima de 32 (trinta e duas) horas-aula.

18.5 Tempo de Serviço: deve-se acrescentar à Nota Final (NF) o coeficiente multiplicador de 2% (dois por cento), por ano de efetivo exercício no cargo, limitado a 05 (cinco) anos.

18.6 Diploma de Nível Superior: deve-se acrescentar à Nota Final (NF) o coeficiente multiplicador de 2% (dois por cento), no caso de o servidor possuir Licenciatura Plena, Normal Superior, Mestrado Acadêmico ou Doutorado.

18.7 Experiência em docência: deve-se acrescentar à Nota Final (NF) o coeficiente multiplicador de 2% (dois por cento), no caso de o servidor possuir comprovada experiência em docência em ações educacionais e pedagógicas na Administração Pública ou na iniciativa privada.

18.8. Consignar que a Classificação Final (CF) para o III Curso de Formação de Professores de Armamento e Tiro, da Escola Nacional de Serviços Penais, se dará com a soma entre a Nota Final (NF) e os pontos acrescidos pelos coeficientes dos itens 18.3, 18.4, 18.5, 18.6, 18.7 descritos acima.

18.9. Subsidiar os inscritos no certame, com municações para o treinamento para o Teste de Aptidão ao Tiro (TAT), nas quantidades e termos previstos abaixo:

19. DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS E TREINOS DOS CANDIDATOS COM MUNIÇÃO SUBSIDIADA PARA OS TREINOS.

19.1 Os candidatos aprovados no TAF, inscritos para as vagas destinadas aos Agentes Federais de Execução Penal, limitado ao dobro do número de vagas por Unidade Penitenciária Federal ou Sede do DEPEN, terão treinamento específico para a realização do Teste de Aptidão ao Tiro - TAT, nos dias 03 e 04 de Maio de 2017, subsidiados com munição das Unidades e da Sede do DEPEN, de acordo com Plano de Aula Específico, executado por professores de Armamento e Tiro dos quadros do SPF, nas quantidades da tabela abaixo, por candidato.

TREINO	CARTUCHOS
TIRO RÁPIDO EM ALVO SILHUETA	48
TIRO RÁPIDO EM ALVO MÚLTIPLO COLORIDO	72
TOTAL	120

## DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Extrato de Acordo de Cooperação Interinstitucional firmado entre a Polícia Federal e o Centro de Análise e Operações Marítimas (Narcóticos) - MAOC-N, cujo objetivo é prevenir conflitos, facilitar e coordenar operações marítimas e aéreas de apoio às investigações bilaterais e multilaterais relativas ao tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas. Poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, por escrito, mediante aviso prévio de 06 (seis) meses. VIGÊNCIA: A partir da data da última assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado. DATA ASSINATURA 29 de janeiro de 2017.

### EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Extrato de Acordo de Cooperação Interinstitucional firmado entre a Polícia Federal e a City of London Police, cujo objetivo é aprimorar e ampliar a cooperação na prevenção e na luta contra o crime organizado transnacional e a criminalidade conexa, os crimes econômicos e cibernéticos e outras formas de criminalidade com dimensão internacional, haja vista as convenções internacionais em matéria de luta contra o crime organizado transnacional, bem como a legislação nacional e a internacional vigentes. Poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, por escrito, mediante notificação prévia de 30 dias. VIGÊNCIA: Indeterminada, a partir da última assinatura. DATA ASSINATURA 01 de fevereiro de 2017.

### EXTRATOS DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Extrato de Memorando de Entendimento firmado entre a Polícia Federal e a King's College London, cujo objetivo é estabelecer diretrizes para a cooperação entre as Partes visando o benefício mútuo da interação escolar, do intercâmbio cultural, da pesquisa e de outras formas de colaboração acadêmica, inclusive intercâmbio de alunos e de corpo docente. Poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, por comunicação escrita, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias. VIGÊNCIA: A partir da data da última assinatura e permanecerá em vigor por 5 (cinco) anos. Poderá ser prorrogado por igual período, mediante acordo escrito. DATA ASSINATURA 02 de fevereiro de 2017.

teralmente, por comunicação escrita, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias. VIGÊNCIA: A partir da data da última assinatura e permanecerá em vigor por 5 (cinco) anos. Poderá ser prorrogado por igual período, mediante acordo escrito. DATA ASSINATURA 02 de fevereiro de 2017.

Extrato de Memorando de Entendimento firmado entre a Polícia Federal e a Polícia Judiciária da República Portuguesa, cujo objetivo é aprofundar a cooperação bilateral no enfrentamento ao crime organizado transnacional, incluindo a prevenção e o combate ao tráfico ilícito de drogas e substâncias psicotrópicas, ao terrorismo, ao tráfico de pessoas, ao tráfico ilegal de armas de fogo, munições, explosivos e suas partes, à lavagem de dinheiro, à falsificação de documentos e aos crimes cibernéticos. Poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, por escrito, mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias. VIGÊNCIA: A partir da data da última assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado. DATA ASSINATURA 30 de janeiro de 2017.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 5/2016 publicado no D.O. de 06/02/2017, Seção 3, Pág. 104. Onde se lê: Valor R\$ 122.415,09 Leia-se: Valor R\$ 122.415,08

(SICON - 31/03/2017) 200374-00001-2017NE800039

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2017 UASG 200354

Nº Processo: 08338000236201701. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de materiais de processamento de dados (cartuchos e toners) para suprir as necessidades da Superintendência da Polícia Federal do Estado do Mato Grosso do Sul e suas

19.2. Determinar que os candidatos aprovados no TAF, inscritos para as vagas destinadas aos Agentes Federais de Execução Penal, excedentes ao dobro do número de vagas, poderão participar dos treinos descritos no item 37.1, porém com recursos próprios (munição).

19.3. Determinar que os candidatos aprovados no TAF, inscritos para as vagas destinadas aos Agentes Penitenciários Estaduais, limitado ao dobro do número de vagas por Regional, poderão realizar a prova do TAT.

### 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO PROCESSO SELETIVO

20.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, retificações e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e(ou) divulgados na Internet em ambiente educacional próprio ou por meio do e-mail formacaodeinstrutoresat@gmail.com

20.3 O candidato que desejar relatar ao DEPEN fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo deverá fazê-lo junto à Escola Nacional de Serviços Penais, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 3, Bloco B, Lote 120, Sala S-08, Asa Norte, Edifício Victória, CEP 70.713-020, Brasília -DF. Telefone: (61) 2025-3560.

20.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

20.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

20.6. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

20.7. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

20.8. Os casos omissos serão resolvidos pela ESPEN e pela DISPF.

20.9. Qualquer candidato poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço de correio eletrônico: formacaodeinstrutoresat@gmail.com em até 3 (três) dias corridos após a data de sua publicação.

20.10. Os pedidos de impugnação serão julgados pela ESPEN em conjunto com as diretrizes do DEPEN.

20.11 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação.

20.12. Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

20.13. As respostas às impugnações serão disponibilizadas diretamente aos impugnantes.

20.14. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

20.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO SEVERO SILVA

unidades subordinadas Total de Itens Licitados: 00047. Edital: 03/04/2017 de 08h00 às 11h00 e de 13h30 às 17h00. Endereço: Rua Fernando Luiz Fernandes, 322 Vila Sobrinho - CAMPO GRANDE - MS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200354-05-3-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200354-05-3-2017). Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/04/2017 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital e anexos estão disponíveis nos sítios [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.pf.gov.br](http://www.pf.gov.br) e também podem ser adquiridos na SR/PF/MS

RICARDO CUBAS CESAR  
Ordenador de Despesas

(SIDEI - 31/03/2017) 200354-00001-2017NE800025

### RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 9/2016

Resultado do pregão 9/2016-SR/DPF/MS UASG 200354 (SIAPRO nº 08335.014867/2016-48), para Registro de Preços de equipamentos mecânicos para atender o Grupo de Perícias Externas do Setor Técnico Científico da SR/DPF/MS. Validade das atas: 03/04/2017 a 02/04/2018. Vencedor: 11.472.186/0001-06 - J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI - ME: item 1 (Valor de R\$ 2.550,48); item 2 (Valor de R\$ 1.077,80); item 3 (Valor de R\$ 1.108,90); item 4 (Valor de R\$ 453,87); item 5 (Valor de R\$ 222,21).

RICARDO CUBAS CESAR  
Ordenador de Despesas

(SIDEI - 31/03/2017) 200354-00001-2017NE800025

### PREGÃO Nº 67/2016

Resultado do pregão 67/2016-SR/DPF/MS UASG 200354 (SIAPRO nº 08335.036399/2016-62), para Registro de Preços de baterias para utilização nos nobreak's da SR/DPF/MS e suas Descentralizadas.Validade das atas: 03/04/2017 a 02/04/2018. Vencedores: 09.388.567/0001-51 - SHOW TECNOLOGIA DA INFORMACAO